



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3876 DE 23 DE JULHO DE 2024

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$655.401,32 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS) PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$655.401,32 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e um reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.20	Secretaria de Turismo	
20.20.13.392.1010.5010	PNAB – LEI 14399/2022	
3.3.90.00.00.00.00	Custeio	230.823,77
4.4.90.00.00.00.00	Investimento	424.577,55
	TOTAL	655.401,32

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$655.401,32 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e um reais)**, proveniente do Ministério do Turismo/Fundo Nacional da Cultura, Plano Nacional Aldir Blanc – PNAB, Lei 14.399/2022, para execução do plano conforme anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de Julho de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal